



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## INFORMAÇÕES BÁSICAS

<b>INDICAÇÃO</b>	Nº / 2025
<b>INICIATIVA</b>	VEREADOR MARCELO PRETTI
<b>DESTINO</b>	GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLATINA

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

**Indicação: Ao Exmo Sr. RENZO DE VASCONCELOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA:**

### SOLICITAÇÃO:

QUE SEJA REALIZADO ESTUDO PARA EXTENDER OS HORÁRIOS DE ÔNIBUS MUNICIPAIS. QUE SEU ÚLTIMO HORÁRIO DE VIAGEM SEJA AS 00:00 (MEIA NOITE) PARA CRIAR OPORTUNIDADE AOS EMPRESÁRIOS NOTURNOS DE MAIS MOVIMENTOS AO BARES E RESTAURANTES, COMO TAMBEM EMPREENDIMENTOS E TURISMO PELO MUNICÍPIO.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem por objetivo solicitar a realização de estudo de viabilidade para a extensão do horário de funcionamento dos ônibus municipais,

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003200360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

de forma que o último horário de viagem seja programado para as 00h00 (meia-noite).

Tal medida visa atender à crescente demanda da população que trabalha ou frequenta atividades no período noturno, garantindo maior mobilidade urbana, segurança e acesso ao transporte público fora dos horários convencionais.

Ademais, a ampliação dos horários representa importante estímulo à economia local, sobretudo aos empreendedores do setor de bares, restaurantes e estabelecimentos voltados ao lazer e turismo. A maior circulação de pessoas nesses horários contribui para o fortalecimento do comércio noturno e para a geração de empregos diretos e indiretos.

Além disso, a iniciativa está em consonância com políticas públicas de inclusão, mobilidade urbana sustentável e valorização das atividades culturais e turísticas do Município.

Diante disso, entende-se como plenamente justificável o encaminhamento da presente indicação, em benefício direto da população e do desenvolvimento econômico de Colatina.

**Sala das Sessões**

**Em, 30 de junho de 2025.**

-----  
**MARCELO CARVALHO PRETTI**  
**Vereador – Autor**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003200360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003200360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em 30/06/2025 10:25

Checksum: **CC663DFC524B918B779DF07504CCFB5AA5F8569DC6A12EC8DD06A1AC4F185A4F**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003200360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.